



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº23/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

14 de março de 2025

## **Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 56/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme [Resolução nº 56/2019](#), de 29 de agosto de 2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

### **1. Disposições Gerais**

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, em conjunto com a Coordenação do Curso, torna públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Ambiental.

### **2. Dos candidatos**

2.1 Poderão concorrer à vaga de membros docentes aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

I - possuir o número mínimo de integrantes, conforme o Art. 4º da Resolução nº 56/2019;

II - ter, no mínimo, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

III - contar com todos os membros em regime de trabalho parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% em tempo integral;

IV - assegurar a renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a garantir a continuidade do processo de acompanhamento do curso.

### **3. Das vagas**

3.1.4 (docentes) docentes efetivos do curso, equivalentes à renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

- O presidente do NDE será o Coordenador do Curso.

### **4. Das inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas via internet, por meio do *site* do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas ou pelo [formulário eletrônico](#), no período de 17 de março de 2025 a 19 de março de 2025.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a verificação do cumprimento dos pré-requisitos necessários, conforme o item 2.1 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 20 de março de 2025, no *site* oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

4.3 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das candidaturas será até as 23h do dia 21 de março de 2025. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail: [eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br).

4.4 O resultado dos recursos referentes à homologação das candidaturas será divulgado no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas no dia 22 de março de 2025.

## 5. Dos eleitores

5.1 Estão aptos a votar os docentes vinculados ao curso de graduação abrangidos por este edital.

## 6 Da votação

6.1 O processo eleitoral será realizado por meio de votação eletrônica, das 8h às 22h do dia 31 de março de 2025.

6.2 O link para a votação eletrônica será enviado por e-mail aos endereços cadastrados no SUAP.

6.3 O voto é secreto e pessoal, não sendo permitida a indicação de representante de qualquer natureza.

6.4 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.5 O resultado da eleição será divulgado no dia 01 de abril de 2025, no *site* oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.6 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da eleição será até as 23h do dia 02 de abril de 2025. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail: eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.7 O resultado final do processo eleitoral, após a análise dos recursos, será divulgado no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas a partir do dia 03 de abril de 2025.

6.8 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será realizada pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

## 7 Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Publicação do Edital	17/03/2025
Inscrições	17/03/2025 a 19/03/2025
Homologação e divulgação dos inscritos	20/03/2025
Recurso da homologação dos inscritos	21/03/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	22/03/2025
Votação	31/03/2025
Resultado das Eleições	01/04/2025
Recurso do resultado das Eleições	02/04/2025
Resultado Final	03/04/2025

## 8 Do mandato

8.1 Os membros do NDE terão mandato de 4 (quatro) anos, com a realização de novas eleições para a renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

## 9 Das atribuições

I - Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;

II - Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.

III - Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;

IV - Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.

V - Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação.

VI - Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;

VII - Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área.

VIII - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;

IX - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

X - Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;

XI - Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;

XII - Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.

XIII - Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;

XIV - Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;

XV - Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;

XVI - Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;

XVII - Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

## **10 Das disposições finais**

10.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente com a representação do NDE em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

10.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a ata do processo eleitoral, contendo a lista de participantes e o resultado da eleição, com a especificação dos candidatos eleitos, ao Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, solicitando a expedição da portaria.

(documento assinado eletronicamente)

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral

ANEXO I - MODELO PARA RECURSO

Edital Nº XX/2025 – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Nome do(a) Servidor(a): _____
Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____
Motivo do recurso:
Data: ____/____/ 2025 Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 14/03/2025 16:32:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534217  
Código de Autenticação: 55b66bb663

